



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 011/2018, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 4.422, de 05 de janeiro de 2011, que institui o ‘Programa Contagem Pró-ISO’ e dá outras providências”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 011/2018.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa alterar a ementa e o art. 1º da Lei 4.422/11, a fim de substituir o Programa Contagem Pró-ISO pelo Programa Empreender – Capacitar para Crescer, destinado a contribuir para a melhoria da qualidade, da produtividade e da competitividade das instituições públicas e privadas, bem como implementa a criação do selo das boas práticas em gestão e as normatizações ISO como projetos estruturantes do Programa Empreender.

Ante o exposto, esta Comissão, por entender pertinente a matéria, manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2018.


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - “JOSÉ CARLOS”
-Vice-Presidente-


Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – “VINÍCIUS FARIA”
-Relator--